



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 511/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HJE MEDICAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.127.487/0001-57, com sede na Rua C-175, nº 202, Sala 03, Quadra 426, Lote 4, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.250-290, representada, neste ato, por seu sócio administrador, o **Sr. Hassane Joseph Esper**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 3794547, DGPC/MGO, inscrito no CPF sob o nº 431.085.041-34, residente e domiciliado na Rua C-235, nº 1167, Quadra 152, Lote 19/21, Apartamento 1302, Edifício Residencial Vanessa, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.280-130, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 03 de julho de 2020, o Contrato de Fornecimento nº 511/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares – OPME, conforme tabela SUS, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Fornecimento nº 511/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de julho de 2021 a se findar em 02 de julho de 2022.





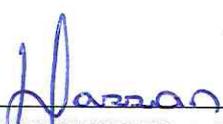
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

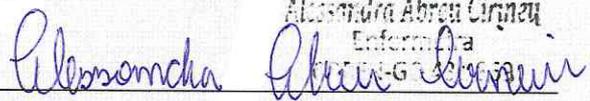
Goiânia/GO, 03 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Uripia  
Vice-Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

   
\_\_\_\_\_  
HJE MEDICAL LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Mariana Seton 23531231200  
NOME/CPF

  
\_\_\_\_\_  
Alexandra Abreu Cirineu  
Enfermeira  
90509153100  
618900  
NOME/CPF

**FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002REVISÃO: 01  
PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: HJE MEDICAL LTDA

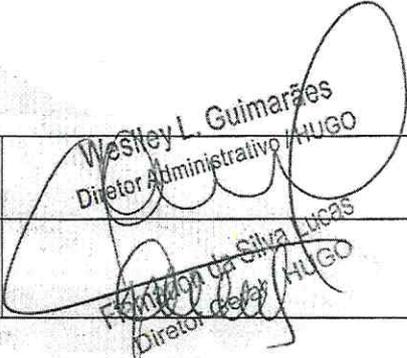
CNPJ: 12.127.487/0001-57

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 03 de JULHO de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 511/2020, firmado entre HJE MEDICAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares- OPME, conforme tabela SUS, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

08 de JUNHO de 2021.

Solicitante:



Wesley L. Guimarães  
Diretor Administrativo HUGO

Aprovador conforme tabela de alçada:

Fabiana da Silva Lucas  
Diretor de Apoio HUGO

Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9856

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

07/06/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HJE MEDICAL LTDA  
CNPJ: 12.127.487/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:58 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: 86C0,77C5,D7C6,5C8F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28151418

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
HJE MEDICAL LTDA

CNPJ  
12.127.487/0001-57

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

· NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.613.877.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2021

HORA: 15:36:48:0



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.425.918-7**

Prazo de Validade: até 04/09/2021

CNPJ: 12.127.487/0001-57

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, Inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.127.487/0001-57

**Razão Social:** HJE MEDICAL LTDA

**Endereço:** R C 175 202 QD 426 LT 4 SL 3 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO /  
74250-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902290786160188

Informação obtida em 07/06/2021 15:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HJE MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.127.487/0001-57  
Certidão nº: 18076159/2021  
Expedição: 07/06/2021, às 15:39:22  
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HJE MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.127.487/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.